

Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição celebrado entre a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** e **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**.

Contrato: CT- CT-5010669211/2017

Contrato UFU nº 012/2017

Processo UFU nº 23117.000767/2017-83

Dispensa de Licitação nº 034/2017

PN: 7000081478 IN: 3009009990

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

I – A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, com sede na Av. Barbacena, nº 1.200 – 17º Andar – Ala A1, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 06.981.180/0001-16, doravante denominada **CEMIG D**;

II – **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, situada (o) na Avenida Joao Naves de Ávila, 2121 Bairro Santa Mônica, Município de Uberlândia Estado de Minas Gerais, inscrita (o) no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387. 0001-18, doravante denominado (a) **ACESSANTE**.

As **PARTES**, por meio dos seus representantes legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição nº **CT-5010669211/2017**, de **19/06/2017**, doravante denominado **CONTRATO**, regido pelas disposições da Resolução Normativa ANEEL nº 414 de 09/09/2010, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO

Cláusula Primeira – Constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração do **CUSD CT-5010669211/2017**, de **19/06/2017**.

Cláusula Segunda – Na cláusula **Terceira** do **CONTRATO** ora aditado, passa-se a ler:

A CEMIG assegura ao **ACESSANTE** o atendimento dos MUSD contratados, indicados a seguir:

	INÍCIO DO USO	POSTO TARIFÁRIO	MUSD (kW)
Etapa Única	15.08.2018	Ponta	1800kw
		Fora ponta	2300kw

DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Terceira – Permanecem em vigor as demais condições estabelecidas no **CUSD CT-5010669211/2017**, de **19/06/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, em consonância com a Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 09/09/2010, artigo 70, § 6º.

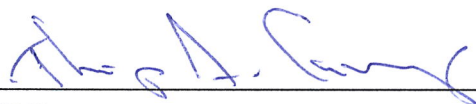
Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

E por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas assinam as **PARTES**, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e eficácia, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

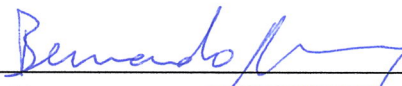
Belo Horizonte, 14 de Agosto de 2018

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA


Nome: Orlando Cesar Mantese
Cargo: Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.


Nome: Thiago de Azevedo Camargo
Cargo: Diretor de Relações Institucionais e Comunicação



Nome: Bernardo A. Salomão de Alvarenga
Cargo: Diretor Presidente

TESTEMUNHAS


Nome: Deisiane Maria Moreira Cabral
CPF: 100.123.406-50



Nome: Juliana Silva Andrade
CPF: 068.671.566-73